

PARECER 548/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 64/1999

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a criação do "Programa Adote uma Escola".

Tal programa consistiria na participação da iniciativa privada na aquisição de uniformes, materiais e móveis escolares, os quais seriam distribuídos na rede municipal de ensino, podendo as empresas participantes explorar a publicidade nos materiais e uniformes doados, assim como por "outdoors" nas escolas.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, manifestou-se pela legalidade, desde que suprimido o artigo 3o do projeto, que trata de estabelecer exclusividade da publicidade às empresas que participarem. Com a finalidade de adequar a propositura, essa Comissão apresentou substitutivo.

Por seu turno, a egrégia Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, apresentando substitutivo com o objetivo de excluir publicidade que versarem sobre cigarros, cigarrilhas ou charutos, bebidas alcoólicas, propaganda política, armas ou que atentem à moral e aos bons costumes. Ademais, o substitutivo veda a exploração de publicidade sob a forma de "outdoors" ou cartazes.

Quanto ao aspecto financeiro, a entrada em vigor do projeto teria efeitos benéficos, com a contribuição da iniciativa privada para os gastos na área de ensino. Nada há a opor à propositura, portanto, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública. Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/05/00.

Dito Salim - Presidente

Dito Salim - Relator

Dalton Silvano

Luiz Paschoal

Amorim

Jorge Taba

Miguel Colasuonno